



1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público, objetivando o possível preenchimento de vagas, para os cargos constantes do Anexo I.
2. O Concurso Público será realizado pela Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, responsável pela prestação de serviços na área de planejamento e realização de concursos públicos e processos seletivos, unidade organizacional integrante da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, de acordo com as instruções especiais adiante transcritas, que fazem parte integrante deste Edital.
  - 2.1. O Concurso visa o preenchimento, pelos candidatos nele habilitados e considerados “aptos” em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação, das vagas existentes, e ainda a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

##### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante nomeação pelo Regime Jurídico Único – Lei Complementar Municipal nº 82, de 07/01/11, de cargos existentes e dos que vagarem dentro do prazo de validade do Edital.
2. Os cargos com número de vagas, requisitos, salários, carga horária e formas de avaliação são estabelecidos no Capítulo II – Dos Cargos – do presente Edital e estarão disponibilizados também na Internet pelos sites: [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br).
3. São requisitos para inscrição:
  - 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;
    - 3.1.1. Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72.
  - 3.2. Estar no gozo dos seus direitos políticos;
  - 3.3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação no cargo;
  - 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 3.5. Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo pretendido na data da convocação para nomeação;
  - 3.6. Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
    - 3.6.1. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
  - 3.7. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público (federal e/ou estadual e/ou municipal);
  - 3.8. Não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, com redações dadas pelas EC 19/98, 20/98 e 34/01;
  - 3.9. Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho, viagens a serviço e deslocamento para trabalhar em outra(s) Secretarias ou em outra(s) cidade(s) do Estado de São Paulo, caso necessário;
  - 3.10. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei;
4. O Concurso Público terá validade de **2 (dois) anos** a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, uma única vez e por igual período.
5. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os cargos existentes e para os que se vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, ou ainda para os cargos criados por Lei, sob o regime estatutário.
6. Fica a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida, podendo ser em horário flexível, escala 12x36, consoante as respectivas atribuições dos cargos.
7. O candidato aprovado, que vier a ser nomeado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela respectiva Secretaria, obedecida à carga horária semanal de trabalho, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados civis/religiosos, e será submetido a um período de estágio probatório de 3 (três) anos.

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

8. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
- 8.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
9. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos candidatos que dele fizerem parte prioridade na nomeação futura, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos cargos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.

## CAPÍTULO II - DOS CARGOS

1. As Secretarias destinadas, os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos exigidos e os valores das taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
01	Agente Social	Cadastro reserva	40 horas	2.186,65	• Ensino superior completo em qualquer área	R\$ 60,00
02	Assistente Social	1	30 horas	4.366,86	• Ensino superior completo em Serviço Social • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
03	Pedagogo	Cadastro reserva	40 horas	4.016,99	• Ensino superior completo em Pedagogia	R\$ 60,00
04	Psicólogo	1	40 horas	4.366,86	• Ensino superior completo em Psicologia • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
05	Auxiliar de Desenvolvimento da Educação	10	40 horas	1.400,97	• Ensino fundamental completo	R\$ 25,00
06	Orientador de Informática	1	40 horas	3.912,25	• Ensino superior completo na área de informática ou; • Ensino superior completo em qualquer área e curso técnico de informática	R\$ 60,00
07	Psicopedagogo	1	30 horas	3.273,47	• Ensino superior completo em Pedagogia ou Psicologia; • Pós Graduação em Psicopedagogia (mínimo 360 horas); • Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área de Psicopedagogia	R\$ 60,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
08	Analista de Sistemas	Cadastro reserva	40 horas	4.366,86	• Ensino superior completo na área de informática	R\$ 60,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
09	Agente Sepultador	1	40 horas	1.492,68	• Ensino fundamental completo	R\$ 25,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
10	Administrador Hospitalar	1	40 horas	5.676,85	• Ensino superior completo em qualquer área • Especialização em Administração Hospitalar (mínimo 360 horas)	R\$ 60,00
11	Contador	1	40 horas	4.651,14	• Ensino superior completo em Ciências Contábeis • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
12	Enfermeiro	1	40 horas	4.067,59*	• Ensino superior completo em Enfermagem • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
13	Enfermeiro do Trabalho	1	40 horas	4.067,59*	• Ensino superior completo em Enfermagem • Especialização em Enfermagem do Trabalho (mínimo 360 horas) • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
14	Enfermeiro Obstetra	1	40 horas	4.067,59*	• Ensino superior completo em Enfermagem • Especialização em Obstetrícia (mínimo 360 horas) • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
15	Médico Clínico Geral	26	20 horas	5.084,43*	• Ensino superior completo em Medicina • Registro no Conselho de Classe	R\$ 60,00
16	Médico Geriatra	1	20 horas	5.084,43*	• Ensino superior completo em Medicina • Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Geriatria	R\$ 60,00
17	Médico Ginecologista	1	12 horas	2.906,90*	• Ensino superior completo em Medicina • Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Ginecologia	R\$ 60,00
18	Médico Ginecologista	8	20 horas	5.084,43*	• Ensino superior completo em Medicina • Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Ginecologia	R\$ 60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
19	Médico Neurologista	1	20 horas	5.084,43*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Neurologia</li></ul>	R\$ 60,00
20	Médico Pediatra	3	12 horas	2.906,90*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Pediatria</li></ul>	R\$ 60,00
21	Médico Pediatra	2	20 horas	5.084,43*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Pediatria</li></ul>	R\$ 60,00
22	Médico Psiquiatra	2	20 horas	5.084,43*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Psiquiatria</li></ul>	R\$ 60,00
23	Médico Psiquiatra Infantil	1	20 horas	5.084,43*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina</li><li>• Registro no Conselho de Classe Residência Médica ou 2 (dois) anos de estágio comprovado em Psiquiatria Infantil</li></ul>	R\$ 60,00
24	Médico Veterinário	Cadastro reserva	20 horas	5.084,43*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Medicina Veterinária</li><li>• Registro no Conselho de Classe</li></ul>	R\$ 60,00
25	Técnico de Enfermagem	1	40 horas	2.733,26*	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo;</li><li>• Curso técnico de Enfermagem;</li><li>• Registro no Conselho de Classe</li></ul>	R\$ 40,00
26	Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	3.496,10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino superior completo em Terapia Ocupacional</li><li>• Registro no Conselho de Classe</li></ul>	R\$ 60,00

\* Poderão ser acrescidos de adicional de insalubridade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
27	Agente de Defesa Civil	6	40 horas	2.186,65	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo</li><li>• Curso técnico de Edificações</li></ul>	R\$ 40,00
28	Encarregado de Setor de Defesa Civil	1	40 horas	3.496,10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino médio completo</li><li>• Curso técnico em Segurança do Trabalho;</li><li>• Curso de Bombeiro Militar ou Civil</li></ul>	R\$ 40,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Cargos	Vagas	Carga horária	Salário (R\$)	Requisitos exigidos	Taxa de Inscrição
29	Carpinteiro	3	40 horas	1.445,50	• Ensino fundamental completo	R\$ 25,00
30	Eletricista	Cadastro Reserva	40 horas	1.747,99	• Ensino fundamental completo • Curso de qualificação profissional básica (mínimo 200h) • Curso básico NR-10 • 6 (seis) meses de experiência	R\$ 25,00
31	Pintor	Cadastro Reserva	40 horas	1.445,50	• Ensino fundamental completo	R\$ 25,00

1. A convocação de candidatos aprovados para os cargos de: **Agente Social, Analista de Sistemas e Pedagogo**, neste concurso público, está condicionada à criação de novas vagas ou ao surgimento de vagas em virtude de vacância.
2. A convocação de candidatos aprovados para os cargos de **Eletricista e Pintor**, neste concurso público, está condicionada ao esgotamento da listagem de candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 24/10 ou em razão do término da validade daquele edital.
3. A comprovação da experiência far-se-á mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou **atestado/declaração/certidão emitida por órgão público** ou por meio de inscrição municipal que habilite o exercício do cargo concorrido.
  - 3.1. Caso o registro em Carteira de Trabalho possua denominação incompatível com o cargo pretendido, o candidato deverá entregar também atestado/declaração/certidão em papel timbrado, com firma reconhecida, emitida por pessoa jurídica, constando obrigatoriamente o nome do cargo e as atividades exercidas.
4. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **14 de abril a 11 de maio de 2014**, exclusivamente pela internet no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).
  - 1.1. Os boletos gerados com a taxa de inscrição terão como vencimento o dia **12 de maio de 2014**, e poderão ser pagos em qualquer banco da rede bancária de compensação. Atenção para o horário bancário.
  - 1.2. Não será permitido pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário, casas lotéricas, supermercados, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
  - 2.2. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e consequente pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário, inclusive em se tratando de pagamento por agendamento.
    - 2.2.1. Se por qualquer razão o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
3. Com exceção aos cargos de Médicos (Ginecologista e Pediatra, 12h e 20h), o candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo, cujo horário das provas coincidirem, será considerado ausente naquele(s) em que não comparecer na prova da 1ª e/ou da 2ª fase, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.
  - 3.1 O candidato poderá se inscrever para os cargos de Médico Ginecologista-12h e 20h **ou** Médico Pediatra-12h e 20h, simultaneamente, efetuando o pagamento individual das respectivas taxas, realizando apenas uma prova, que será válida para ambos os cargos, citados acima, para os quais se inscreveu.
  - 3.2 O candidato que se inscrever para mais de um cargo conforme descrito no subitem 3.1, figurará nas listas dos cargos para os quais se inscreveu.



CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

4. Os salários e os respectivos valores das taxas de inscrição corresponderão aos cargos pretendidos, de acordo com o disposto no Capítulo II deste Edital.
  - 4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/USCS, através do e-mail [caipimes@caipimes.com.br](mailto:caipimes@caipimes.com.br) para verificar o ocorrido. Para tanto, o candidato deverá se cadastrar corretamente digitando seu CPF.
5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 5.1. Da mesma forma, em hipótese nenhuma será permitida troca ou alteração de opção do código referente ao cargo a que se candidatou.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  - 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
  - 6.2. Por serem as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES poderá utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Capítulo II que faz parte integrante deste Edital, sendo obrigatória sua comprovação quando de sua convocação, se aprovado, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
8. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - 8.1. Acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), durante o período de inscrições;
  - 8.2. Localizar no site o "link" correspondente ao Concurso Público;
  - 8.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
  - 8.4. Imprimir o boleto bancário;
  - 8.5. Transmitir os dados da inscrição;
  - 8.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.
    - 8.6.1. Em caso de horário bancário diferenciado, feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato queira realizar sua inscrição, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
9. Às 24 horas (horário de Brasília), do dia **11 de maio de 2014**, o "link" referente às inscrições no presente certame, não estará mais disponível.
  - 9.1. Não será efetivada a inscrição cuja ficha seja preenchida até o último dia do período destinado às inscrições e pagamento da taxa validado após a data limite para pagamento do boleto (que faz parte deste Capítulo).
10. A Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas - CAIP/USCS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Atende Fácil, Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet).

#### CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS DEFICIENTES

1. Será assegurada no presente Concurso Público, reserva de vagas na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para as pessoas com deficiência, conforme prevê a Lei Municipal nº 3.993, de 10/02/93, com alterações da Lei nº 5.884, de 03/04/06, desde que a deficiência seja compatível com o cargo e os candidatos sejam considerados habilitados neste Concurso.
2. Para os cargos que oferecem apenas 1 (uma) vaga, essa será preenchida pelo candidato que obtiver a 1ª (primeira) colocação na lista geral, respeitando-se a reserva de vagas prevista no subitem anterior no caso do surgimento de novas vagas e posterior nomeação, observando-se o disposto no item "c" do Inciso XI do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.884, de 03/04/06.
3. Para os cargos oferecidos na forma de cadastro reserva e para os quais vierem a ser criadas vagas no decorrer da validade do Concurso, será observado o mesmo procedimento disposto nos subitens 1 e 2 deste Capítulo.





4. Para os cargos em que são oferecidas mais de 1 (uma) vaga, será respeitada a proporção descrita na tabela adiante e no caso de surgimento de novas vagas, respeitar-se-á a proporção descrita no subitem 1 deste capítulo:

Cargo	Total de vagas oferecidas	Vagas reservadas para deficientes
Agente de Defesa Civil	6	1
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação	10	1
Carpinteiro	3	1
Médico Clínico Geral	26	2
Médico Ginecologista – 20h	8	1
Médico Pediatra – 20h	3	1
Médico Pediatra – 12h	2	1
Médico Psiquiatra – 20h	2	1

5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;
  - encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência;
  - encaminhar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso. Se o candidato não encaminhar o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.
7. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o requerimento via SEDEX, postado impreterivelmente **até o dia 8 de maio de 2014**, para a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051, com o título: **“Candidato com Deficiência Concurso Público – Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes”**, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados neste edital.
8. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CAIP/USCS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desses documentos.
9. O candidato com deficiência, ou não, poderá requerer, conforme o disposto no Capítulo V, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no Artigo 40, Parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
10. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
11. A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
12. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do e-mail [caipimes@caipimes.com.br](mailto:caipimes@caipimes.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
13. A inobservância do disposto no subitem 7 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.



14. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, na ocasião da convocação para nomeação, para se submeter à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
  - 14.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
15. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.
16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 14.1 deste edital, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
  - 16.1. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral por cargo.
  - 16.2. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
    - 16.2.1. O candidato com deficiência reprovado em perícia médica no decorrer do período do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
17. Os candidatos que se declararam deficientes no ato da inscrição, se não eliminados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.
18. As vagas definidas no Capítulo II que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### CAPÍTULO V - DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.
  - 1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, deverá enviar a solicitação e o laudo médico ao endereço da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas/Universidade Municipal de São Caetano do Sul – CAIP/USCS, Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-051, até o dia **8 de maio de 2014**, impreterivelmente, **via SEDEX**, com o título: “**CONCURSO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES – NECESSIDADES ESPECIAIS**”; Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição ou documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado.
2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 2.1. A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, não fará as provas.
  - 2.2. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
3. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar as provas, deverá providenciar esta solicitação por escrito, através do **Anexo V** deste edital, até o **dia 8 de maio de 2014**, conforme o disposto no subitem 1.1 deste Capítulo, com justificativa assinada por especialista em sua área.





3.1. O envio desta solicitação não garante ao candidato a obtenção de tempo adicional. O pedido será deferido ou indeferido pelo **CAIP/USCS**, após criteriosa análise da solicitação.

3.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3. O deferimento ou indeferimento das solicitações de atendimento especial estará disponível aos candidatos no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

3.3.1. O candidato disporá de um dia útil a partir da divulgação da decisão citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, por meio do e-mail [caipimes@caipimes.com.br](mailto:caipimes@caipimes.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

#### CAPÍTULO VI - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva, para todos os cargos, de acordo com o que estabelece o Capítulo II deste Edital, tendo como base os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital. Prova Prática para os cargos que a exigirem de acordo com as atribuições de cada cargo, constantes do Anexo I deste Edital. Prova de Aptidão Física para os cargos que a exigirem. Prova de Títulos para o cargo de Psicopedagogo.
2. A avaliação será realizada de acordo com o que dispõe a tabela abaixo:

Cargos	Fases e Provas	Nº de questões
Administrador Hospitalar Contador	<b><u>Fase Única - Prova Objetiva</u></b>	
	✓ Português	10
	✓ Informática	5
	✓ Conhecimentos Específicos	35
Agente Social Assistente Social Pedagogo Psicólogo	<b><u>Fase Única - Prova Objetiva</u></b>	
	✓ Língua Portuguesa	15
	✓ Conhecimentos Gerais	5
	✓ Conhecimentos Específicos	30
Encarregado de Setor de Defesa Civil	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b>	
	✓ Língua Portuguesa	8
	✓ Conhecimentos Gerais	4
	✓ Conhecimentos Específicos	6
	✓ Legislação Específica	4
	✓ Legislação Geral	20
	✓ Informática	4
	✓ Matemática	4
	<b><u>2ª Fase-Prova de Aptidão Física</u></b>	
Enfermeiro Enfermeiro do Trabalho Enfermeiro Obstetra Médicos (todos) Terapeuta Ocupacional	<b><u>Fase Única - Prova Objetiva</u></b>	
	✓ Língua Portuguesa	5
	✓ Conhecimentos Específicos	40
	✓ Políticas de Saúde	5
Orientador de Informática Analista de Sistemas	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b>	
	✓ Língua Portuguesa	10
	✓ Matemática	10
	✓ Conhecimentos Específicos	30
	<b><u>2ª Fase - Prova Prática</u></b>	



Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Carpinteiro Eletricista Pintor	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b> ✓ Língua Portuguesa ✓ Matemática ✓ Conhecimentos Específicos  <b><u>2ª Fase - Prova Prática</u></b>	10 10 20
Agente Sepultador	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b> ✓ Língua Portuguesa ✓ Matemática ✓ Conhecimentos Específicos  <b><u>2ª Fase - Prova de Aptidão Física</u></b>	10 10 20
Agente de Defesa Civil	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b> ✓ Língua Portuguesa ✓ Conhecimentos Gerais ✓ Conhecimentos Específicos ✓ Legislação Geral ✓ Informática ✓ Matemática  <b><u>2ª Fase - Prova de Aptidão Física</u></b>	8 4 10 20 4 4
Psicopedagogo	<b><u>1ª Fase - Prova Objetiva</u></b> ✓ Língua Portuguesa ✓ Legislação ✓ Conhecimentos Específicos  <b><u>2ª Fase - Prova de Títulos</u></b>	10 15 25
Técnico de Enfermagem	<b><u>Fase Única - Prova Objetiva</u></b> ✓ Língua Portuguesa ✓ Matemática ✓ Atualidades ✓ Conhecimentos Específicos ✓ Políticas de Saúde	10 5 5 20 10

### 3. DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos com exigência de escolaridade de nível fundamental e 50 (cinquenta) questões para os cargos de nível médio e superior, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta.
- 3.3. Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos para as provas com 40 (quarenta) questões e 2,0 (dois) pontos para as provas com 50 (cinquenta) questões.
- 3.4. Para os cargos que exigem fase única, será considerado habilitado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.5. O conteúdo da prova objetiva será de acordo com disposto no Anexo II deste Edital.
- 3.6. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 3.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.



4. A habilitação para a Segunda Fase (Prova Prática ou Aptidão Física ou Avaliação de Títulos) será única para cada cargo codificado.
5. Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota da Prova Objetiva, de acordo com cada opção.
6. Obtida a lista por ordem decrescente, nos termos do item anterior, aplicar-se-á o critério de nota de corte com o objetivo de se obter, quanto possível, uma lista final de candidatos classificados até o limite estabelecido na Tabela de Habilitação na Prova Objetiva para realização da Segunda Fase, mais os empatados na última colocação do limite estabelecido.
7. Da divulgação dos resultados da Prova Objetiva, nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), constarão todos os candidatos habilitados, ou não, e suas respectivas notas.
  - 7.1. Para os cargos que exigem mais de uma fase, será considerado habilitado o candidato que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos e que se encontre dentro das quantidades estabelecidas nas tabelas a seguir.

**TABELA DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Cargo	Nº vagas	Nº de Candidatos Habilitados para a Segunda Fase
05	Auxiliar de Desenvolvimento da Educação	10	500
06	Orientador de Informática	1	100
07	Psicopedagogo	1	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Código	Cargo	Nº vagas	Nº de Candidatos Habilitados para a Segunda Fase
08	Analista de Sistemas	Cadastro reserva	50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Código	Cargo	Nº vagas	Nº de Candidatos Habilitados para a Segunda Fase
09	Agente Sepultador	1	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

Código	Cargo	Nº vagas	Nº de Candidatos Habilitados para a Segunda Fase
27	Agente de Defesa Civil	6	100
28	Encarregado de Setor de Defesa Civil	1	30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Código	Cargo	Nº vagas	Nº de Candidatos Habilitados para a Segunda Fase
29	Carpinteiro	3	30
30	Eletricista	Cadastro reserva	40
31	Pintor	Cadastro reserva	40

**8. DA PROVA PRÁTICA**

- 8.1. A prova prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, versará sobre as atribuições do cargo e/ou do conteúdo dos conhecimentos específicos, quando for o caso.

**9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

- 9.1. A prova de aptidão física, de caráter **eliminatório**, visa aferir as boas condições físicas do candidato.

**10. DA PROVA DE TÍTULOS**



10.1. A prova de títulos, de caráter **classificatório**, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

11. Os resultados serão publicados oportunamente nas impressas local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

11.1. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

11.2. Vide Capítulo específico sobre Recursos.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Mogi das Cruzes e, se necessário, em municípios vizinhos, em datas, horários e locais informados através de editais de convocação que serão publicados oportunamente nas impressas local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
2. Não serão enviados cartões de convocação para as provas, exceto para endereço eletrônico, constante da Ficha de Inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
5. Na definição dos horários de realização das provas, será considerado o horário de Brasília;
  - 5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização das provas.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
  - 6.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - 6.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
  - 6.4. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
7. Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Concurso Público, nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.
  - 7.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
  - 7.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



8. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação de questão da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.
9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
10. O candidato que não atender aos termos dos itens deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

#### PROVA OBJETIVA

11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta neste Capítulo, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.
12. Os candidatos só poderão se retirar do recinto de provas após o decurso de 30 (trinta) minutos a contar do seu início efetivo.
13. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.
14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão organizadora do Concurso Público, e que será responsável pela guarda da criança.
  - 14.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
  - 14.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
    - 14.2.1. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.
    - 14.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
15. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
16. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeitos; em não havendo número suficiente para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorrem falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo; se a ocorrência for verificada após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno. A responsabilidade da verificação do caderno/questões em relação ao cargo será do candidato.
  - 16.1. A prorrogação do tempo ocorrerá somente na ocorrência prevista nesse item.
17. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinando-a.
  - 17.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e/ou mesmo que uma delas esteja correta;
  - 17.2. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas;
  - 17.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
  - 17.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do Concurso Público, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
  - 17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.



17.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

#### PROVA PRÁTICA

18. Todas as Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório na hipótese do candidato obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos ou de não comparecer para realização da prova.
19. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
20. Provas Práticas terão o tempo necessário para sua realização, de acordo com as especificidades dos cargos que as exigem.
21. Para a realização da prova prática, serão convocados os candidatos melhores classificados na prova objetiva, de acordo com as quantidades especificadas na Tabela de Habilitação na Prova Objetiva para Realização da Segunda Fase, desde que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
22. Na prova prática levar-se-á em conta as descrições das atribuições (anexo I) relativas ao exercício do cargo. A avaliação incidirá, sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades relacionadas com as atribuições.

#### PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

23. Para a realização da prova de aptidão física, serão convocados os candidatos melhores classificados na prova objetiva, de acordo com as quantidades especificadas na Tabela de Habilitação na Prova Objetiva para Realização da Segunda Fase, desde que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
24. A prova de aptidão física será eliminatória.
25. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo habilitatório, será considerado eliminado, sendo impedido de realizar as provas subsequentes, se houverem.
26. Na realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
  - 26.1. Comparecer no dia, local e horário/turma previstos no Edital de Convocação, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 26.2. Apresentar documento de identidade, no original, em conformidade com o subitem 6 do capítulo VII deste Edital.
    - 26.2.1. O candidato que não apresentar um dos documentos, conforme disposto no subitem 6 do Capítulo VII deste Edital, não realizará a Prova de Aptidão Física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
  - 26.3. Assinar o termo de responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
    - 26.3.1. O termo de responsabilidade assinado não isenta o candidato da entrega do atestado médico.
  - 26.4. Entregar original de atestado médico específico, conforme modelo do Anexo VI, constando expressamente que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física deste Concurso Público, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.
    - 26.4.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, visa avaliar as condições de saúde do candidato para a realização da prova, para a qual foi convocado.
    - 26.4.2. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização ao candidato para realizar a prova de aptidão física.





26.4.3. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto deste Edital, o candidato não poderá participar da Prova de Aptidão Física, sendo eliminado do Concurso.

27. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
28. Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização dos testes.
29. O aquecimento e a preparação para a Prova de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
30. Todos os testes serão realizados em um único dia. Se por razões decorrentes das condições climáticas a Comissão Técnica determinar que não haja condições adequadas para a realização dos testes, de todos ou de alguns deles, a aplicação será adiada para uma nova data, sendo que esta será divulgada, oportunamente, nas imprensas local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
31. Na aplicação da Prova de Aptidão Física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
32. A Prova de Aptidão Física será aplicada na seguinte conformidade:  
1º) **Subida e descida de escada** - O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada tantas vezes quanto possível, durante 1 minuto.

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 6 repetições / 40 anos ou mais: 5 repetições

Mulheres - até 39 anos: 5 repetições / 40 anos ou mais: 4 repetições

2º) **Salto lateral sobre obstáculo** - O candidato deverá saltar ultrapassando um obstáculo de 25 centímetros de altura, tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada salto.

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 15 repetições / 40 anos ou mais: 13 repetições

Mulheres - até 39 anos: 13 repetições / 40 anos ou mais: 12 repetições

3º) **Corrida de 1.200 metros** - O candidato deverá percorrer um trajeto predeterminado de 1.200 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo Habilitatório:

Homens - até 39 anos: 9 minutos / 40 anos ou mais: 10 minutos;

Mulheres - até 39 anos: 10 minutos / 40 anos ou mais: 11 minutos.

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

33. A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
34. Serão considerados títulos somente os determinados na tabela de títulos, constantes da Tabela de Títulos.
35. A documentação referente aos títulos deverá ser entregue pelo candidato, obrigatoriamente, na data de realização da Prova Objetiva, em cópia autenticada que não será devolvida.
36. A entrega da documentação referente a título, por ocasião da realização da prova objetiva, será protocolada pela CAIPIMES, com indicação do número de folhas entregues.

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

- 36.1. A autenticidade da documentação e a sua validade e pertinência em relação ao cargo para o qual o candidato se inscreveu serão objeto de análise ulterior, pela CAIPIMES, constando do protocolo de que trata este item apenas o número de folhas entregues.
37. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos dos candidatos que obtiverem classificação na soma das notas das Provas Objetiva e Dissertativa. Os documentos (cópias) dos candidatos que não obtiverem classificação serão, decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do concurso, incinerados.
38. A pontuação obtida nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.
39. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

TABELA DE TÍTULOS

PSICOPEDAGOGO			
Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	9	9	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	6	6	
Pós-graduação Lato-sensu (especialização) na área da Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos, exceto a utilizada como requisito mínimo para Psicopedagogo	2,5	5	
Experiência profissional na área da Educação, no cargo pretendido.	0,02 ponto por dia  (no período que ultrapassar 6 meses)	10	Certidão de tempo de serviço fornecida, em dias, por Órgão Público Oficial ou, o devido registro na Carteira profissional de Trabalho acompanhado de declaração que discrimine as atividades prestadas.

40. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 40.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
  - 40.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - 40.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - 40.4. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início efetivo das provas.
  - 40.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
  - 40.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetores auriculares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
  - 40.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - 40.8. Comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
  - 40.9. Não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de questões;



- 40.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 40.11. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
41. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos, pois a instituição realizadora do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
42. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
43. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
44. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões.
45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.
46. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
47. Os dois últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando o tempo destinado à prova tenha se esgotado, ou todos a tiverem concluído, após o registro dos seus nomes na ata da prova, pela fiscalização.
48. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em ata, ficando seus nomes e números de inscrição, registrados pelos fiscais.
49. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS - eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos que participarão do Concurso Público.
50. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, não fornecerá cópia de resultados de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação final, para os cargos em que houver somente fase única, será aquela obtida na prova objetiva.
2. A pontuação final, para os cargos em que houver provas objetiva e prática, será a média simples das notas obtidas nas provas objetiva e prática.
3. A pontuação final para o cargo de **Psicopedagogo – 30h** será a somatória da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos (se houver), desde que o candidato tenha sido considerado habilitado na prova objetiva.
4. A pontuação final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Agente Sepultador e Encarregado de Setor de Defesa Civil** será aquela obtida na prova objetiva, desde que seja considerado habilitado na prova de aptidão física.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor pontuação).
6. Os resultados finais serão publicados oportunamente na imprensa local e oficial e estarão disponibilizados também nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
7. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido, desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação. Vide Capítulo específico sobre Recursos.
8. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato que:
  - a) possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) obtiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver);
  - c) obtiver mais acertos nas questões de língua portuguesa;
  - d) obtiver mais acertos nas questões de matemática (quando houver);
  - e) obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
  - f) mais idoso entre os candidatos com menos de 60 anos.
9. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
10. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades cabíveis, no caso das mesmas serem inverídicas.



#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da banca elaboradora.
3. O candidato que interpuser recurso contra o gabarito, resultados das diversas etapas do Concurso Público e classificação final, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), na página específica, e seguir as instruções ali contidas.
  - 3.1. Não será aceito recurso interposto na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES ou por meio de fax ou e-mail ou protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste item.
  - 3.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva, não cabendo recurso.
  - 3.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá acarretar na eventual desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
4. Será indeferido o recurso fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital; da mesma forma, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - 5.1. Cujo teor desprezite a banca examinadora ou a instituição que realiza o concurso público ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES;
  - 5.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - 5.3. Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.
  - 5.4. Interpostos para fase distinta a que se referem, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
6. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
7. Não serão aceitos recursos de gabaritos oficiais definitivos.
8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.
9. A decisão dos recursos será dada a conhecer por meio de publicação nas impressas local e oficial, e divulgação nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br), após a qual não caberão recursos adicionais, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
  - 9.1. Para tomar conhecimento da manifestação proferida pela banca examinadora, o candidato deverá acessar o “link” – “área do candidato”, e fornecer seus dados (número de inscrição e CPF) cadastrados no ato da inscrição.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, constituindo a instância para os recursos interpostos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. A convocação do candidato - para provimento do cargo pretendido – ficará condicionada à classificação no Concurso Público.
2. A convocação dos candidatos ocorrerá pelas impressas local e oficial, podendo a Administração, a seu critério, utilizar outros meios de comunicação (internet, correios etc). os candidatos serão convocados para comparecerem em dia, horário e local determinados para apresentação da documentação exigida, de acordo com o cargo pretendido, prevista neste Capítulo.
  - 2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de endereço incompleto, não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência não entregue ou devolvida pelos Correios por razões diversas e dentre outras, decorrentes de fornecimento errado pelo candidato, correspondência recebida por terceiros, candidato “ausente”, “desconhecido” ou “não localizado” e ainda, correspondências eletrônicas devolvidas por qualquer motivo.



3. Será desclassificado/eliminado, o candidato que deixar de comparecer à convocação, dentro do prazo estabelecido, ou manifestar sua desistência por escrito.
4. Os candidatos convocados deverão entregar toda a documentação exigida (sempre precedida dos originais e cópias simples, sendo que estas ficarão retidas), dentro do prazo estabelecido.
5. No ato da convocação para entrega de documentos, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo para o qual será nomeado, que consistirá na apresentação do **original e entrega da cópia reprográfica dos documentos relacionados** nas letras “a” até “q” e na entrega dos documentos relacionados nas letras “r” até “v” a seguir;
  - a) Diploma ou certificado ou histórico escolar de habilitação específica exigida para o cargo, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida que comprove a conclusão do curso com a devida habilitação, e que o mesmo está devidamente reconhecido (1 cópia);
  - b) cédula de identidade – RG (2 cópias);
  - c) CPF (2 cópias);
  - d) certificado de reservista (1 cópia);
  - e) título de eleitor (1 cópia);
  - f) certidão de quitação eleitoral;
  - g) documento oficial com a numeração do PIS/PASEP (1 cópia);
  - h) certidão de nascimento ou casamento (4 cópias);
  - i) CPF do cônjuge (3 cópias);
  - j) cédula de identidade – RG do cônjuge (3 cópias);
  - k) certidão de nascimento dos filhos solteiros (3 cópias);
  - l) CPF dos filhos solteiros (3 cópias);
  - m) documento (registro em órgão de classe) que comprove a habilitação para o exercício do cargo (1 cópia);
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social com as cópias das páginas que contenham a foto, os dados pessoais e as informações dos contratos de trabalho dos empregos anteriores (2 cópias de cada página);
  - o) declaração de que é funcionário público, para servidores públicos em atividade, contendo horário e local de trabalho (1 cópia);
  - p) certidão ou declaração de tempo de serviço, para ex-servidores públicos (1 cópia);
  - q) Cartão Nacional de Saúde - Cartão do SUS ou SIS (1 cópia)
  - r) comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por órgão competente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes;
  - s) declaração de próprio punho de que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
  - t) declaração de próprio punho de que não foi demitido/exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo por justa causa ou a bem do serviço público;
  - u) declaração de não cumulatividade de cargo ou emprego público ou de cumulatividade compatível;
  - v) outros documentos que a Prefeitura de Mogi das Cruzes julgar necessários.
6. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido, dentro do prazo estabelecido.
7. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exames médicos admissionais.
8. Será automaticamente desclassificado o candidato que não realizar os exames médicos admissionais e/ou deixar de entregá-los dentro do prazo estipulado pela Administração.
9. É requisito para a nomeação, o candidato ser considerado como “apto” nos exames admissionais.
10. As decisões dadas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, ou por empresa por ela indicada, pela habilitação ou não das condições de saúde do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação e são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.
11. Estando “apto” nos exames **admissionais**, o candidato será nomeado e será definida a data de início de exercício.
  - 11.1. Será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer ao ato de convocação para fins de posse e exercício do cargo em dia, horário e local agendados;
12. Os candidatos, a partir do início de exercício, cumprirão período de estágio probatório, conforme disposto no Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
13. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - 13.1. Não aceitar as condições estabelecidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES para o exercício do cargo;



- 13.2. Omitir dados relevantes que impeçam sua nomeação no serviço público, ainda que constatados posteriormente ao ato de seu início de exercício;
- 13.3. Não comprovar na data de convocação para a entrega de documentos os requisitos estabelecidos neste Edital.
14. Não serão nomeados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES ex-servidores dispensados por justa causa ou demitidos a bem do serviço público, independentemente de aprovação/classificação.

#### CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes.
2. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados oportunamente nas impressas local e oficial e, simultaneamente, nos sites [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e [www.pmmc.com.br](http://www.pmmc.com.br) até a homologação do Concurso Público, após o que, não serão mais divulgados no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento das normas e dos prazos nele assinalados.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, avisos e comunicados, inclusive na ocorrência de eventual alteração do órgão de imprensa local ou oficial, durante a validade do Concurso Público e consequente prorrogação de validade, se for o caso.
4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES durante o período de validade do Concurso Público.
  - 4.1. Para alteração de endereço, o candidato deverá comparecer pessoalmente, munido de documento que o identifique ou através de procurador – com procuração simples e que especifique a finalidade, mencionando o número do Edital do Concurso Público, o nome do candidato, o nome do cargo a que concorreu, a sua classificação, a referida alteração e assinatura – do candidato, devendo preencher formulário específico na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.
  - 4.2. A procuração ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a alteração.
5. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
6. Os aposentados no serviço público (em cargo, função ou emprego) aprovados neste Concurso, somente serão nomeados, se o respectivo cargo/função/emprego constar nas acumulações legais previstas na Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá apresentar, na data da eventual nomeação, documento expedido pelo órgão competente que indique o tipo de aposentadoria.
7. A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
8. Não será fornecida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, qualquer informação relativa a este certame, quer seja por telefone, por e-mail ou outra forma de comunicação que não sejam as previstas neste Edital. Cabe à empresa realizadora do Concurso Público disponibilizar as informações e dirimir dúvidas dos candidatos através dos meios já mencionados neste Edital, até a sua homologação.
9. Não serão emitidas certidões de aprovação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação, vez que todos os atos serão publicados.
10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e atos decorrentes de sua eventual convocação para nomeação, incluindo as fases até o efetivo início de exercício, correrão às expensas do próprio candidato.
11. Todos os horários mencionados neste Edital, bem como os de convocações e outros, terão como base o horário oficial de Brasília – DF.
12. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES e a Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
13. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES define apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente, exceto para os cargos cuja bibliografia indicada seja necessária e específica, sendo que para esses casos, constam os dados de maneira expressa no Anexo específico.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



14. O presente Edital poderá sofrer eventuais alterações, porém estas ocorrerão antes de sua homologação, as quais serão amplamente divulgadas.
15. É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
16. À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES é facultada a homologação parcial ou total do Concurso Público.

Mogi das Cruzes 7 de abril de 2014

ANDRÉ LUIZ PAIVA  
Presidente da Comissão Especial

Visto:

Marco Aurélio Bertaioli  
Prefeito

**ANEXOS:**

<b>Anexo I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com as descrições básicas das atribuições de cada cargo.</li></ul>
<b>Anexo II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo programático – geral e específico para todos os cargos.</li></ul>
<b>Anexo III</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cronograma provável</li></ul>
<b>Anexo IV</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição como deficiente</li></ul>
<b>Anexo V</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação de condições especiais para realização das provas</li></ul>
<b>Anexo VI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo de Atestado Médico</li></ul>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



- ANEXO I -

## DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **ADMINISTRADOR HOSPITALAR**

Criar métodos, planejar atividades, organizar o funcionamento dos vários setores do hospital, calculando despesas para garantir a perfeita circulação de informações e orientações; planejar, organizar e controlar as atividades administrativas do hospital, além de traçar estratégias e métodos de trabalho, a fim de definir onde investir os recursos e como equilibrar a saúde financeira e produtiva do hospital; apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do hospital; participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;

elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do hospital;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do hospital e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Secretaria Municipal de Saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; acompanhar as metodologias de compras e dispensa de materiais, medicamentos, incluindo OPME (órgãos, próteses e materiais especiais); acompanhar a aplicação de boas práticas de compras; acompanhar o cumprimento de metas e contratualizações e indicadores; garantir educação continuada a toda equipe; fiscalizar e validar todas as prestações de contas através de controles gerenciais, administrativos e os obrigatórios previstos em contratos, convênios e parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde; instituir junto à rede hospitalar e de urgências e emergências todos indicadores assistenciais e administrativos solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde; instituir a busca de selo de qualidade através de entidades certificadoras notadamente especializadas em saúde pública em toda rede pré-hospitalar/hospitalar e nas unidades de atendimentos de urgência e emergência; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

### **AGENTE DE DEFESA CIVIL**

Executar todas as ordens legais dos seus superiores; Realizar vistoria técnica preliminar, preencher formulários e acionar o Sistema de Defesa Civil do Município, de acordo com os planos específicos; Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Fazer acompanhamentos das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Manter todos os equipamentos limpos e em condições de



**CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014**

utilização nas ocorrências; Manter a viatura limpa e em condições de atendimento às ocorrências; Manter o local de trabalho limpo e higienizado; Efetuar a conferência dos materiais sob sua responsabilidade; Efetuar o teste dos equipamentos e viatura ao assumir o serviço; Participar de treinamentos e simulações de ocorrências para um melhor desempenho de suas atividades; Participar de cursos, estágios e reciclagens referentes às atividades de defesa civil; Operar equipamento de rádio para transmitir e receber mensagens de interesse de serviços; Registrar as ocorrências em livros próprios em ordem cronológica; Preencher o livro do dia diariamente, anotando todas as novidades ocorridas no plantão; Atender aos telefonemas anotando todos os recados para encaminhamento aos seus superiores; Zelar para que os telefonemas de emergência 199 não sejam utilizados para fins particulares; Atender ao plano de chamada no caso de ocorrências de vulto ou calamitosas; Atuar em ações de resposta em casos de desastres; Colaborar com órgãos públicos nas atividades pertinentes; Manter sempre em condições aceitáveis o asseio e aparência pessoal; Manter sempre atualizados junto à telefonia endereços, empresas e nomes das pessoas responsáveis, especialmente os voluntários para acionamento em caso de ocorrências graves ou de responsabilidades destes; Cooperar e zelar pela segurança do companheiro em qualquer situação de risco; Possuir disponibilidade de horário para trabalho, obedecidos aos preceitos legais; Executar outras atribuições definidas pelos superiores.

**AGENTE SEPULTADOR**

Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; carregar e colocar o caixão na cova aberta; manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; manter a limpeza e conservação de jazigos e covas; realizar a exumação dos cadáveres, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e/ou cavando a terra até a urna, retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente; realizar, em alguns casos, a cremação do cadáver; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras atribuições afins.

**AGENTE SOCIAL**

Assistir aos usuários das políticas de proteção básica e especial, programando e desenvolvendo atividades de caráter profissional, educativo, recreativo, atendendo às suas necessidades básicas. Realizar ações de busca ativa para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos de crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**ANALISTA DE SISTEMAS**

Estudar as características da organização da administração centralizada e descentralizada, a fim de levantar as necessidades do usuário na aplicação do processamento sistemático de informações; preparar o estudo de viabilidade e anteprojeto de sistemas para os diversos setores da administração centralizada e descentralizada da municipalidade, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação de resultados; examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização para determinar os planos e sequências de elaboração de programas de operação; definir documentos, formulários e arquivos de sistemas; adaptar ou idealizar os sistemas já conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência; estudar e avaliar os recursos de software e hardware necessários; preparar diagramas de fluxos de sistemas; outras instruções referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos elaborando-os segundo a linguagem apropriada; elaborar cronograma para as atividades de programação, testagem, simulação e implantação, orientando os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação do computador; definir os programas, coordenando a massa de dados para testes, avaliando o desempenho dos sistemas propostos; testar, simular e implantar os sistemas, assegurando-se de sua eficiência; dar manutenção a sistemas implantados, introduzindo as modificações oportunas para que os tornem mais eficientes; documentar os procedimentos relativos aos sistemas, testes, diagnósticos, soluções, geração de programas e outros. Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento de famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividades socioeducativas de apoio,



acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento do vínculo familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Separar os gêneros a serem utilizados, de acordo com o cardápio do dia; fazer o pré-preparo dos alimentos: lavar, descascar, picar, etc.; executar a cocção dos alimentos. Distribuir as refeições aos escolares; recolher e higienizar todos os utensílios utilizados no preparo e na distribuição da merenda; limpar a cozinha e a despensa de forma completa: equipamentos, azulejos, vidros, tampos, pisos, etc.; manter a área (mesa, bancos e pisos) de distribuição da merenda limpa; retirar os sacos de lixo utilizados no serviço da cozinha; manter a organização da despensa; controlar o estoque diário dos gêneros alimentícios; receber e conferir os gêneros no ato da entrega, observando a quantidade e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros recebidos: despensa, geladeira ou freezer; informar ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE sobre qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **CARPINTEIRO**

Executar suas tarefas com base em conhecimentos de: desenho, planta ou croquis de carpintaria, utilizando diversas ferramentas e máquinas específicas para o trabalho de madeira, ou outros similares a madeira; executar e montar formas em madeira para estrutura de concreto armado, necessários para construção na obra civil; executar andaimes, escoramentos, rampas e quaisquer outros serviços em madeira, necessários à instalação na obra; executar galpões e telhados em estrutura de madeira, visando à cobertura das edificações civis; executar assoalhos, forros, abas, rodapés, estrados em madeira nas construções civis; executar manutenção em portas, janelas, vitraux, divisórias, palcos e mobiliários em geral e outros itens em madeira nos edifícios públicos municipais e orientar auxiliares. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **CONTADOR**

planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do hospital; planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de carreira, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do hospital; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; controlar a metodologia de apresentação dos controles fiscais, econômicos e financeiros bem como validar todas as prestações de contas, balanços contábeis e financeiros, contas bancárias e toda atividade inerente a fiscalização de repasses; participar das atividades administrativas, de



**CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014**

controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do hospital e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos à Secretaria Municipal de Saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

**ELETRICISTA**

Proceder a manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, conhecimento em CLP, confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar. Desempenhar tarefas correlatas e afins.

**ENCARREGADO DE SETOR DE DEFESA CIVIL**

Assessorar o Diretor do Departamento de Defesa Civil, supervisionar os trabalhos desempenhados pelo Agente de Defesa Civil, realizar vistoria técnica complementar, emitir parecer técnico, preencher formulários e acionar o Sistema de Defesa Civil do Município, de acordo com os planos específicos; Fazer levantamentos de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os planejamentos específicos; Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; Desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem designadas.

**ENFERMEIRO**

Integrar a equipe de saúde para a qual for designado, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, inclusive AD (álcool e drogas), articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde, preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no Município de Mogi das Cruzes, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de saúde mental, do idoso, do trabalhador, das doenças crônicas e agravos não transmissíveis, da saúde da mulher, da criança e do adolescente, das doenças infectocontagiosas e imunizações, participando das campanhas de vacinação, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento de enfermagem e procedimentos relativos a todas afecções e às ações específicas; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal / atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças cardiovasculares, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento de enfermagem nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, em consulta agendada ou



em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Executar planos de proteção à saúde dos funcionários, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários; fazer levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos; coletar dados estatísticos de morbidade de trabalhadores; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; administrar medicamentos e tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado; elaborar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para o exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da instituição prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupa e material adequado ao tipo de trabalho para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **ENFERMEIRO OBSTETRA**

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde priorizadas para a área de abrangência da Unidade de Saúde. Desenvolver ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo e da comunidade. Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Promover a educação continuada da equipe. Realizar a consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE). Prestar assistência integral aos usuários, sempre que necessário. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida. Realizar visita domiciliar. Efetuar controle de estoque dos materiais de uso da Unidade. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos Programas de Vigilância em Saúde. Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia. Identificação das distocias obstétricas e tomada de providências. Realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Integrar a equipe de saúde para a qual forem designados, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, inclusive AD (álcool e drogas), articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no Município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a





**CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014**

especialidade; emitir relatório para concessão de isenção tarifária do transporte público coletivo intermunicipal; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças cardiovasculares, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento médico ambulatorial nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**MÉDICO GERIATRA**

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado, articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, incluindo, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde. Integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários. Desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de Saúde do Idoso, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas. Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade. Desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças cardiovasculares, nutricionais e metabólicas, doenças infectocontagiosas, imunização e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados. Participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão. Prestar atendimento médico humanizado nas diversas situações em que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário.

**MÉDICO GINECOLOGISTA 12h e 20h**

Integrar a equipe de saúde para a qual forem designados, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como PA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS infantil, inclusive AD (álcool e drogas), articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de: Saúde da Criança e do Adolescente e Mental, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade; emitir relatório para concessão



**CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014**

de isenção tarifária do transporte público coletivo intermunicipal; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento médico ambulatorial nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Diagnosticar traumatismo craniano/encefálico, doença cérebro-vascular, isquemia e hemorragia, doenças desmielinizantes infecciosas e parasitárias do SNC. Tratar de doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais, epilepsia (etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo). Realizar diagnósticos de fisiopatogenia do sistema nervoso central, hipertensão intracraniana, miopatias, neuropatias periféricas e semiologia dos estados alterados da consciência. Cabe ao neurologista tratar de tumores do SNC, traumatismo raqui-motores, tumores intracranianos, orbitários, sepratoriais, infratoriais, intra, para e supraselares, requimedulares, hidrocefalia da infância e do adulto, acidente vascular cerebral sistêmico e hemorrágico. Realizar tratamento de aneurismas e malformações vasculares do SNC, discopatias e espondilose. Tratar a dor, realizar cirurgia funcional e epilepsia. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**MÉDICO PEDIATRA 12h e 20h**

Integrar a equipe de saúde para a qual forem designados, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como PA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS infantil, inclusive AD (álcool e drogas), articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de: Saúde da Criança e do Adolescente e Mental, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer pequenas cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade; emitir relatório para concessão de isenção tarifária do transporte público coletivo intermunicipal; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento médico ambulatorial nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

**MÉDICO PSIQUIATRA E PSIQUIATRA INFANTIL**



CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

Integrar a equipe de saúde para a qual forem designados, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, inclusive AD (álcool e drogas) e infantil, articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de Saúde Mental, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças acima mencionadas, e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; prestar atendimento médico ambulatorial nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; diagnosticar e tratar afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, adotando meios específicos como a observação, desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver o acompanhamento do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência para elaborar diagnósticos; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar ao meio; planejar, orientar e/ou executar programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de usuários de álcool e/ou outras drogas, para proporcionar orientação sexual, terapia educacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos; matricular profissionais da Rede de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; neste contexto é imprescindível atendimento a usuários com transtornos mentais e/ou usuários de álcool e drogas, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde.

**MÉDICO VETERINÁRIO – 20h**

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas e ações de saúde, priorizadas para a abrangência da unidade de saúde, região e município; planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de ações de controle de zoonoses e vigilância em saúde, realizando estudos e pesquisas, consultas, elaborando relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos necessários visando à saúde da comunidade; atuar nas áreas de clínica e cirurgia de animais. Executar outras tarefas correlatas da mesma natureza ou necessárias para a execução das mesmas.

**ORIENTADOR DE INFORMÁTICA**

Acompanhar e desenvolver ações pertinentes ao plano diretor de informática da Secretaria Municipal de Educação; desenvolvimento e manutenção de sistemas solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; assessorar as atividades desenvolvidas nas salas de informática, na unidade móvel de informática e nos Centros de Divulgação e



Construção do Conhecimento – CEDICs; organizar e orientar as ações de capacitação de professores e demais profissionais da educação, para utilização das novas tecnologias em sua atividade educacional; criação de sítios das escolas municipais e pesquisa sobre novos programas; auxiliar tecnicamente os professores durante as atividades, na sala de informática com alunos da escola, organizar o calendário e o conteúdo do curso básico de informática para a comunidade visando à padronização do mesmo nas diferentes unidades escolares; ministrar curso básico de informática para os jovens e adultos da comunidade, para professores e funcionários das escolas municipais; responsabilizar-se pela utilização, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e instrumentais em uso nas salas de informática; solicitar e controlar material de consumo e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes; desenvolver e organizar softwares e atividades para serem trabalhadas com alunos; gerenciar informações acerca de todos os itens de hardware e software presentes nas salas de informática; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **PEDAGOGO**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe, produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **PINTOR**

Analisar projeto da obra; esboçar desenho da obra; tirar medidas em obra; calcular as áreas a serem trabalhadas; definir material; calcular os materiais a serem utilizados; levantar custos de material e mão de obra; estabelecer cronograma de execução; providenciar ferramentas; montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas, etc.); diluir fundos de preparação; diluir tinta; coar tinta; preparar massa de calafetação; preparar massa de cimento para reboco; preparar cola para fixação de revestimento; colar revestimento com estilete, conforme medidas e desenhos; montar desenhos de revestimento, conforme tamanho da parede; corrigir superfícies utilizando massa de cimento; aplicar tela para correção de dilatação de superfícies ou proteção de arestas; corrigir juntas de pisos de madeira; abrir juntas para retiradas de resíduos gordurosos; aplicar selador para eliminar resíduos; aplicar fundo preparador a óleo para corrigir manchas de mofo; aplicar massa corrida para corrigir imperfeições; completar acabamento de cantos manualmente ou com máquina e uso manual; verificar condições de superfícies a serem trabalhadas; proteger superfícies que não vão ser trabalhadas; remover pinturas, revestimentos antigos ou danificados; lixar à mão tetos e paredes com reboco e massas; lixar pisos de madeira com máquina; limpar superfícies a serem trabalhadas; tirar nível e prumo de paredes; aplicar massa corrida em toda superfície; aplicar synteko com rolo; aplicar tinta com rolo ou pistola; aplicar liqui brilho em parede; aplicar verniz em parede, madeira ou concreto; aplicar revestimento manualmente; complementar aplicação de material com pincel ou trincha; avaliar resultado de aplicação das tintas ou revestimentos; compor cores e desenhos dos revestimentos; fazer retoques reaplicando tintas ou revestimentos; limpar ferramentas, equipamentos e acessórios; manter limpo o ambiente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **PSICÓLOGO**

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e legais. Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. Trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. Realizar monitoramento e avaliação do serviço. Desenvolver atividade sócio-educativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. O atendimento prestado deverá possibilitar a superação das situações de



violação de direitos inicialmente detectados, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção autônoma das famílias na sociedade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### **PSICOPEDAGOGO – 30h**

Integrar a equipe multidisciplinar no atendimento dos alunos da rede municipal de ensino; Participar de equipe de diagnóstico, realizando a avaliação psicopedagógica, dos alunos com necessidades educacionais especiais; Dominar as seguintes técnicas de avaliação: Teste de desempenho escolar; Provas Operatórias Piagetianas; entrevista operativa centrada na aprendizagem e outros; Estabelecer o plano de trabalho psicopedagógico; Realizar atendimento psicopedagógico individual ou em grupo conforme indicação; Exercer suas atividades de acordo com o conselho de ética profissional; Elaborar relatórios técnicos tanto individual quanto interdisciplinar; Emitir laudos e pareceres técnicos sobre assunto da área; Fornecer dados estatísticos de sua atividade; Projetar, dirigir, ou efetuar pesquisas psicopedagógicas; Participar, quando solicitado, da Equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos e terapêuticos ligados a assuntos psicopedagógicos; Possuir conhecimentos básicos de informática: editores de texto; planilhas eletrônicas e programas voltados para apresentações em cursos, palestras e outros. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender às necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Integrar a equipe de saúde para a qual for designado, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários inseridos na Atenção Básica ou outros equipamentos de saúde como Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, inclusive AD (álcool e drogas), articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde, preconizados pelo Ministério da Saúde, como Consultório de Rua ou Consultório na Rua (em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social), Programa Melhor em Casa, Grupo de Tabagismo, ou outros programas que serão implantados no município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica, preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de Saúde Mental, do Idoso, do Trabalhador, das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis, doenças infectocontagiosas e imunizações, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento de enfermagem e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal / atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças cardiovasculares, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento de enfermagem nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, em consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; preparar o paciente para as consultas, exames e tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia; realizar nebulização, enteroclima, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder sua leitura;





colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material da unidade; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; aplicar vacinas em situações de rotina, bloqueios e campanhas; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Integrar a equipe de saúde para a qual for designado, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, no atendimento de usuários e familiares inseridos na Atenção Básica, ou outros equipamentos de saúde e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, como o Programa de Saúde Mental, especialmente o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, inclusive AD (álcool e drogas) e CECCO - Centro de Convivência e Cooperativa, bem como no Consultório de Rua ou Consultório na Rua, Programa Melhor em Casa, para atendimento a grande demanda de pacientes, considerando a intensificação das atividades e necessidade de ampliação dos equipamentos de saúde mental, e para matriciar profissionais da Rede de Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família, com o objetivo de intervir na saúde, na educação e na esfera social, através de tecnologias orientadas à emancipação e autonomia de usuários que apresentem dificuldade de inserção na vida social, em decorrência de transtornos físicos, sensoriais, psicológicos, mentais ou sociais, articulando e integrando-se aos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção, e/ou outros programas de saúde preconizados pelo Ministério da Saúde que serão implantados no município, de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica e da Rede de Atenção Psicossocial, ou outras legislações posteriores preconizadas pelo Ministério da Saúde, considerando a intensificação das atividades e ampliação dos equipamentos de saúde; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de saúde, porém não restrito ao acolhimento humanizado da atenção, garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; integrar-se à atuação profissional, visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde dos usuários; desenvolver ações de saúde, individual ou coletiva, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, da Política Nacional de Atenção Básica preconizadas pelo Ministério da Saúde, nas áreas de Saúde Mental, do Idoso, do Trabalhador, das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis, doenças infectocontagiosas e imunizações, promovendo e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da demanda específica, prestando atendimento médico e procedimentos relativos a todas as afecções e às ações específicas; executar exames, emitir diagnósticos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e da promoção de saúde e de terapêutica de acordo com a especialidade; desenvolver atividade de educação em saúde individual ou coletiva visando aspectos da alimentação saudável, prática corporal/atividade física, prevenção e controle do tabagismo, redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito, prevenção da violência e estímulo à cultura de paz, redução da morbimortalidade em decorrência das doenças cardiovasculares, nutricionais e metabólicas e temas correlatos às políticas e ou programas acima mencionados e outros a serem instituídos; participar de atividades de educação permanente que forem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras esferas da gestão; prestar atendimento em terapia ocupacional ambulatorial nas diversas situações que o usuário necessite de cuidados, seja consulta agendada ou em caráter de pronto atendimento e urgência, se necessário; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.





- ANEXO II -

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL E ESPECÍFICO**

**ADMINISTRADOR HOSPITALAR**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **INFORMÁTICA** : pacote office e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios básicos de administração aplicados a hospitais – Planejamento estratégico em hospitais; estrutura física do hospital; eficiência da gestão; gestão de manutenção de equipamentos; sistema de informação hospitalar; indicadores e padrões de qualidade da assistência; o papel do administrador; as responsabilidades da administração. Administração de Recursos Humanos em hospitais – Introdução a moderna gestão de pessoas; os processos da gestão de pessoas; recrutamento de pessoas; seleção de pessoas; avaliação de desempenho; treinamento de pessoas; qualidade de vida no trabalho. Administração do Serviço de Enfermagem – Papel da gestão de enfermagem; elaboração de políticas de contratação de funcionários; elaboração de horários de trabalho; controle de qualidade através de auditoria; gerenciamento de casos; o treinamento como forma de ensino. Administração financeira em hospitais – A função da administração financeira; conceitos financeiros básicos; administração do fluxo de caixa; decisões de financiamento e curto prazo; decisões de financiamento a longo prazo; técnicas para administração de estoques. Marketing dos serviços de saúde – O marketing de serviços profissionais; obtenção e utilização de informações de marketing; segmentação, seleção e atração de mercados; mix de serviços; ciclo de vida de serviços; estratégias de produto, preço, ponto de venda e propaganda. Hotelaria hospitalar – papel do funcionário de hotelaria hospitalar; administração da rouparia; gestão de abastecimento e fornecimento; sistemas de compras; contratação de serviços terceirizados; padronização e codificação de materiais.

**AGENTE DE DEFESA CIVIL**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. **INFORMÁTICA** : pacote office e Internet.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Serviços topográficos: Execução e controle; 2. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle; 3. Concretos e argamassas: propriedades, materiais constituintes, ensaios de caracterização e Controle tecnológico, 4. Estruturas de concreto armado: formas, escoramento, armaduras, concretagem, cura. 5. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, madeira, aço, Materiais betuminosos, vidros, tintas e vernizes; 6. Técnica de edificações: alvenaria, revestimento, cobertura, pintura, impermeabilização, Esquadrias; 7. Interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias e elétricas, De proteção contra incêndio; 8. Cronograma de obras; 9. Orçamento de obras; 10. Noções de desenho assistido por computador (AUTOCAD).

**LEGISLAÇÃO GERAL:**

6.1 - Lei Orgânica do Município:

- Título I
- Capítulo II – Da Competência do Município:
- Seção II – Da Competência Concorrente – Artigo 14,



CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

- Seção III – Da Competência Suplementar – Artigo 15,
- Capítulo VII- Dos Bens Municipais – Artigos 39 a 41,
- Título IV – Da Defesa Pública Da Sociedade, Do Município e Dos Cidadãos
- Capítulo I – Da Segurança Pública e Da Defesa Civil – Artigos 130 e 132,
- Capítulo III – Preservação do Meio Ambiente – Artigos 144 a 149.

6.2 – Lei Municipal nº 6.351, de 11 de março de 2010 – Institui o Programa Auxílio Moradia Emergencial;

6.3 - Lei Municipal nº 6.793, de 04 de Junho de 2013 – Institui, estrutura e organiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mogi das Cruzes – SIMPDEC;

6.4 - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

- Título I – Das Disposições Preliminares Artigos 1º a 6º;
- Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15 a 18;
- Título III – Da Prevenção
- Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 71 a 73;
- Capítulo II – Da Prevenção Especial,
- Seção II – Dos Produtos e Serviços – Artigos 81 e 82;
- Livro II
- Parte Especial:
- Título I – Da Política de Atendimento;
- Capítulo II – Das Entidades de Atendimentos – Artigos 90 a 97;
- Título III – Da Prática de Ato Infracional:
- Capítulo I – Disposições Gerais – Artigo 103 a 105;
- Capítulo II – Dos Direitos Individuais – Artigo 106 a 109;
- Capítulo III – Das Garantias Processuais – Artigos 110 e 111

6.5 – Código Civil:

- Parte Especial
- Capítulo V – Dos Direitos de Vizinhança
- Seção I – Do Uso Anormal da Propriedade – Artigos 1.277 a 1.281;
- Seção II – Das Árvores Limítrofes – Artigos 1.282 a 1.284;
- Seção III – Da Passagem Forçada – Artigos 1.285;
- Seção IV – Da Passagem de Cabos e Tubulações – Artigos 1.286 a 1.287;
- Seção V – Das Águas – 1.288 a 1.296;
- Seção VI – Dos Limites entre Prédios e do Direito de Tapagem – Artigos 1.297 a 1.298;
- Seção VII – Do Direito de Construir – Artigos 1.299 a 1.313.

6.6 – A Constituição Federal – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições democráticas:

- Capítulo III – Da Segurança Pública – Artigos 144, parágrafos 1º ao 9º;

6.7 - Medida Provisória nº 474, de 02 de Julho de 2010 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;

6.8 – Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 – Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 02 de Julho de 2010;

6.9 Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

- Título II – Dos Direitos Fundamentais - Artigos 8º a 42;
- Título III – Das Medidas de Proteção – Artigos 43 a 68.

#### AGENTE SEPULTADOR

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação). **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Municipal nº 3.693/91 e Lei Estadual nº 10.083/98 (Código Sanitário do Estado) Livro II, Título V, Capítulos I, II, III, IV, V e VI.

#### **AGENTE SOCIAL**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei . 8742/93; Políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção à criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas ( Lei Maria da Penha); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE) – Lei 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto 7053/09; Resolução nº 109 de 11/11/2013- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Resolução CNAS nº 33/2012 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 01/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP(SUAS e População em Situação de Rua); Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua ); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, Atribuições do Conselho Tutelar.

#### **ANALISTA DE SISTEMAS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Desenvolvimento de Sistemas com metodologia Client-Server MultiCamadas em Linguagem Delphi 7/8/2005 (MIDAS): Componentes de conexão com Banco de Dados: Oracle e MS SQL Server (ADO, BDE); Componentes de acesso a Banco de Dados (Query, Table, Stored Procedure e etc); Criação de métodos em Type Library e Componentes de conexão com servidores de aplicação Socket Connection. Desenvolvimento de Aplicações WEB em Linguagem Java e ASP .NET: Dominio nas classes Framework .NET 1.1 e 2.0; Criação de Web User Control; Linguagem ASP; Formas de autenticação NET; Configuração de arquivos WEB.Config e Machine.Config. Conhecimento de Linguagens: HTML, XML, CSS: Processamento de dados XML DOM (Document Object Mode) e SAX (Simple API for XML); Noções de esquemas em XML (XML Schemas e DTD Document Type Definition); Linguagem de consulta em XML (XPath e Xquery); Tags HTML e Criação de folhas de estilos em 20 CSS. Protocolos de Comunicação COM / DCOM / SOCKET. WebServices: Conceitos do protocolo SOAP e Criação e Consumo de WebService. Criação de Relatórios com RaveReport, QuickReport: Uso de QRComposite para a integração de relatórios e Ligação de dados do relatório sem o uso de componentes DB. Banco de Dados Oracle e MS SQL Server: Consultas SQL; Criação e manutenção de Stored Procedures e Triggers. Criação de tabelas, índices e constraints e Criação e uso de cursores. Conceitos de Orientação a Objeto: Classes, objetos, herança, polimorfismo e etc. Modelagem de bancos de dados: Conhecimentos nos Modelos Conceitual, Lógico e Físico, Conceito de normalização de dados baseado em Formas Normais, Conceito de DFD e DER e Conhecimento de Entidade, Atributo, Relacionamento, Cardinalidade e Chave Primária. Sistemas Operacionais WINDOWS 2000/2003 e Vista e Redes TCP/IP. Configuração de servidores Web com IIS. Conceitos das tecnologias Internet / Intranet e Extranet.; Conceitos em instalação e configuração de Firewall



Iptables, VPN, Ipsec; Proxy Squid, Sarg, Nagios de servidores Windows 2008/2012 com AD, DNS, DHCP, Windows, Wsus, EPO. Conhecimentos em protocolos, estrutura e comunicação de redes, MPLS, Frame Relay.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

Conhecimentos Específicos: Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-político; o serviço social na contemporaneidade; a investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social; funções e atribuições do serviço social no campo jurídico, planejamento, relatórios sociais, pareceres sociais, visitas institucionais; perspectiva interdisciplinar na prática do serviço social; Lei de regulamentação da profissão (Lei 8.662/93); Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS 273/93); Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS – Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social; Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei . 8742/93; Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, a família no campo sócio-jurídico, matricialidade sociofamiliar, convivência familiar e comunitária, Políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção à criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas; Lei Maria da Penha – Lei 11.340/06; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI 1995; Estatuto do Idoso- Lei 10.741/04; Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência- PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH-2007 e Resolução nº17 20/06/11; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social – CEFESS/2011; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE) – Lei 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto 7053/09; Resolução nº 109 de 11/11/2013- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Resolução CNAS nº 33/2012 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 39/10 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde; Resolução CNAS nº 34/2011 que defini a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social; Resolução CNAS nº 01/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP(SUAS e População em Situação de Rua); Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua ); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. Política

Nacional de Promoção a Igualdade Racial; orientações técnicas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços , Benefícios e Transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação). **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões que simulam a rotina do trabalho diário.



#### **CARPINTEIRO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação). **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

#### **CONTADOR**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **INFORMÁTICA:** Pacote office e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Contabilidade Geral: Conceito, Objetivo, Campo de Aplicação, Análise de Demonstrativos Contábeis (quocientes de liquidez e endividamento). Patrimônio e suas variações - depreciação. Princípios e Convenções Contábeis; Escrituração; Apuração de Resultados e Demonstrativos Contábeis. Orçamentos: Conceito e Princípios, Regimes Financeiros. Classificação da Receita; Classificação da Despesa: Institucional, Funcional-Programática e Por Natureza; Créditos

Adicionais: Espécies, Características e Recursos de Cobertura. Contabilidade Pública: Características e Legislação básica (Lei nº. 4.320/64, Instrução Normativa nº. 08 de 05/11/93 e Decreto nº. 93.872/86). Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias: interferências e mutações. Registros Extrapatrimoniais; Apuração de Resultado e de Demonstrativos Contábeis. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e

compensação. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; conceitos, objetivos, principais documentos. Demonstrações contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64, balanço patrimonial, balanço financeiro, balanço orçamentário e demonstração das variações patrimoniais. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres. Tópicos de Matemática Financeira:

Juros e descontos simples – conceitos básicos, taxas proporcionais, valor nominal, valor presente; Juros compostos – conceito, taxa equivalente, taxa efetiva, taxa nominal; Descontos compostos – conceito, desconto composto real, desconto composto bancário, valor presente, equivalência de capitais; Empréstimos – cálculo de valores presentes, cálculo das prestações, cálculo dos montantes, planos de amortização; Investimentos – fluxo de caixa, taxa de atratividade, taxa interna de retorno, valor

presente líquido, índice de lucratividade. Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009.

#### **ELETRICISTA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação). **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

#### **ENCARREGADO DE SETOR DE DEFESA CIVIL**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de





três simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

**INFORMÁTICA:** Pacote Office Internet.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. Segurança e Saúde do Trabalho:** Conceitos (técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Doenças profissionais e do trabalho. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; investigação e análise de acidentes; inspeção de segurança; técnicas de análise de risco; especificação de sistemas e equipamentos de segurança; gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais.

**2. Ergonomia:** Princípios da ergonomia. A aplicabilidade da ergonomia. Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. Espaços de trabalho. Sistemas de controle. Atividades musculares. Ginástica laboral. Ergonomia e prevenção de acidentes. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais.

**3 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro:** Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo.

**4. Higiene do Trabalho:** Toxicologia. Agentes causadores de doenças: Físicos, Biológicos, Químicos. Norma de Higiene Ocupacional: NHO 01 - Norma de Higiene Ocupacional Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído; NHO03 - Norma de Higiene Ocupacional Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana; NHO06 - Norma de Higiene Ocupacional Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor. **7. Primeiros Socorros**

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

– Portaria MTE nº 3.275/1989 – Define as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho.

– Lei nº 7.410/1985 – Dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho.

**5.2** – Portaria MG MTb nº 3.214/1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras – NR

– do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho em especial as:

– NR 02 – Inspeção Prévia;

– NR 03 – Embargo ou Interdição;

– NR 08 – Edificações;

– NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;

– NR 16 – Atividades e Operações Perigosas (Anexo 1 e 2);

– NR 17 – Ergonomia. NR 20 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;

– NR 25 – Resíduos Industriais.

**LEGISLAÇÃO GERAL:**

7.1 - Lei Orgânica do Município:

– Título I

– Capítulo II – Da Competência do Município:

– Seção II – Da Competência Concorrente – Artigo 14,

– Seção III – Da Competência Suplementar – Artigo 15,

– Capítulo VII- Dos Bens Municipais – Artigos 39 a 41,

– Título IV – Da Defesa Pública Da Sociedade, Do Município e Dos Cidadãos

– Capítulo I – Da Segurança Pública e Da Defesa Civil – Artigos 130 e 132,

– Capítulo III – Preservação do Meio Ambiente – Artigos 144 a 149.

7.2 – Lei Municipal nº 6.351, de 11 de março de 2010 – Institui o Programa Auxílio Moradia Emergencial;

7.3 - Lei Municipal nº 6.793, de 04 de Junho de 2013 – Institui, estrutura e organiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Mogi das Cruzes – SIMPDEC;

7.4 - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

– Título I – Das Disposições Preliminares Artigos 1º a 6º;

– Título II – Dos Direitos Fundamentais – Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15 a 18;

– Título III – Da Prevenção

– Capítulo I – Disposições Gerais – Artigos 71 a 73;





- Capítulo II – Da Prevenção Especial,
  - Seção II – Dos Produtos e Serviços – Artigos 81 e 82;
  - Livro II
  - Parte Especial:
    - Título I – Da Política de Atendimento;
    - Capítulo II – Das Entidades de Atendimentos – Artigos 90 a 97;
    - Título III – Da Prática de Ato Infracional:
      - Capítulo I – Disposições Gerais – Artigo 103 a 105;
      - Capítulo II – Dos Direitos Individuais – Artigo 106 a 109;
    - Capítulo III – Das Garantias Processuais – Artigos 110 e 111
  - 7.5 – Código Civil:
    - Parte Especial
      - Capítulo V – Dos Direitos de Vizinhaça
    - Seção I – Do Uso Anormal da Propriedade – Artigos 1.277 a 1.281;
    - Seção II – Das Árvores Limítrofes – Artigos 1.282 a 1.284;
    - Seção III – Da Passagem Forçada – Artigos 1.285;
    - Seção IV – Da Passagem de Cabos e Tubulações – Artigos 1.286 a 1.287;
    - Seção V – Das Águas – 1.288 a 1.296;
    - Seção VI – Dos Limites entre Prédios e do Direito de Tapagem – Artigos 1.297 a 1.298;
    - Seção VII – Do Direito de Construir – 1.299 a 1.313.
  - 7.6 – A Constituição Federal – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições democráticas:
    - Capítulo III – Da Segurança Pública – Artigos 144, parágrafos 1º ao 9º;
  - 7.7 - Medida Provisória nº 474, de 02 de Julho de 2010 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC;
  - 7.8 – Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 – Regulamenta a Medida Provisória nº 494 de 02 de Julho de 2010;
  - 7.9 Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.
    - Título II – Dos Direitos Fundamentais - Artigos 8º a 42;
    - Título III – Das Medidas de Proteção – Artigos 43 a 68;
- Deverão ser observadas as alterações das legislações indicadas.

## ENFERMEIRO

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Política de saúde e organização de serviços. Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II – da Seguridade Social. Leis nos 8.080/90 e 8.142/90. O SUS: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em gineco-obstetrícia: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem. Ética profissional. Legislação e Saúde Pública: Legislação aplicada ao desempenho profissional. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Política Nacional de saúde mental.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória no Estado de São Paulo.



### **ENFERMEIRO DO TRABALHO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Política de saúde e organização de serviços. Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II – da Seguridade Social. Leis nos 8.080/90 e 8.142/90. O SUS: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Sistema de Saúde Brasileiro. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Política Pública de Atenção a Saúde do Trabalhador. Aspectos Conceituais da Saúde do Trabalhador. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho NR-4. Programa de prevenção de riscos ambientais NR-9 (PPRA). Ergonomia aplicada ao trabalho NR-17. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde NR-32. Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Profissional de Enfermagem do Trabalho. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

### **ENFERMEIRO OBSTETRA**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Política de saúde e organização de serviços. Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II – da Seguridade Social. Leis nos 8.080/90 e 8.142/90. O SUS: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Assistência de enfermagem à mulher. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. . Enfermagem em gineco-obstetrícia: procedimentos. ). Diretrizes e agenda do SUS na atenção a Saúde integral da mulher na prevenção e tratamento das DST/AIDS, câncer de mama, ginecológico e planejamento familiar. Assistência obstétrica no pré natal, parto e puerpério normal. Condutas de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança. Agravos sociais.

Sistema de Saúde Brasileiro. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigos 196 a 200). Política Nacional de saúde mental.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

### **PARTE COMUM PARA TODOS OS MÉDICOS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos



**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A consulta medica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinaria, Poliartrites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética do Profissional. Saúde Do adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica. Política Nacional de saúde mental.

#### **MÉDICO GERIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso-inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idoso. Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA 12h E 20h**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorreia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Pré natal de baixo e alto risco; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinaria de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorreia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal. Política Nacional de saúde mental.



### **MÉDICO NEUROLOGISTA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames para-clínicos: indicação e interpretação dos achados de líquor, eletroencefalograma, eletroneuromiograma, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do sistema nervoso central: meningite bacteriana aguda, meningo-encefalite tuberculosa, meningo-encefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cérebro-vasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnóide. Cefaléia: classificação, enxaqueca, cefaléia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt- Jakob, pseudo-demência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Política Nacional de saúde mental.

### **MÉDICO PEDIATRA 12h E 20h**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Avaliação do crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno. Alimentação nos dois primeiros anos de vida. Imunizações. Afecções cardiorrespiratórias. Afecções do aparelho digestivo. Afecções do aparelho geniturinário. Doenças infecciosas e parasitárias. Encefalopatias crônicas não evolutivas. Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana - Epilepsia; Anemias. Adolescência e puberdade. Doenças exantemáticas. Choque na infância. Insuficiência respiratória aguda na infância. Asma aguda na infância. Insuficiência cardíaca na infância. Hipertensão arterial na infância. Insuficiência hepática aguda na infância. Insuficiência renal aguda na infância. Hemorragia digestiva na infância. Maus tratos em pacientes pediátricos. Convulsão no período neonatal e na infância. Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância. Urticaria, angioedema e anafilaxia na infância. Quedas e traumas em pacientes pediátricos. Intoxicações em pacientes pediátricos. Procedimentos de urgência. Política Nacional de saúde mental.

### **MÉDICO PSIQUIATRA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas, psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Política Nacional de saúde mental.

### **PSIQUIATRA INFANTIL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência.. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. Política Nacional de saúde mental.



### MÉDICO VETERINÁRIO

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:** - **PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococos e estafilococos; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

### ORIENTADOR DE INFORMÁTICA

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:** **PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Arquitetura geral dos computadores. Sistemas de numeração. Conversões de base. Tipos de arquivos. Tipos de chaves. Conceito de banco de dados. Noções básicas de redes. Manutenção e montagem de computadores. Instalação

de sistemas operacionais. Práticas com o sistema operacional Windows. Práticas com o editor de textos. Prática com planilha Excel. Prática do editor visual Power Point. Lógica de programação. Estrutura e organização da informação. Regras de processamento de arquivos. Fluxograma de dados do sistema e diagrama de bloco de dados: simbologias. Como o computador executa as tarefas. Lógica de programação. Introdução à algoritmos. Lógica linear, modular e estruturada. Tipos de redes de computadores. Instalação Windows NT 4.0 Server. Instalação Windows 2000 Server. Instalação Linux.

### PEDAGOGO

**CONHECIMENTOS BÁSICOS:** **PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei de regulamentação da profissão, procedimentos profissionais do pedagogo fundamentados em pressupostos teórico-metodológico, ético-políticos e legais; atuação do pedagogo na administração de políticas sociais; planejamento/pedagogia e interdisciplinaridade; Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS – Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social; Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei . 8742/93; Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, a família no campo sócio-jurídico, matricialidade sociofamiliar, convivência familiar e





comunitária, Políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção à criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas, Lei Maria da Penha nº 11.340/06; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso – PNI 1995; Estatuto do Idoso- Lei 10.741/04; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência- PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH-2007 e Resolução nº17 20/06/11; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE) – Lei 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto 7053/09; Resolução nº 109 de 11/11/2013- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Resolução CNAS nº 33/2012 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 39 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde; Resolução CNAS nº 34/2011 que defini a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social; Resolução CNAS nº 01/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas do Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP(SUAS e População em Situação de Rua); Serviço Especializado em abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua ); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua; Política Nacional de Promoção a Igualdade Racial; Orientações técnicas sobre os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços , Benefícios e Transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS

#### **PINTOR**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial, pontuação, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino), número (singular/plural), grau dos substantivos e adjetivos, concordância entre adjetivos e substantivos. Sinônimos e antônimos. Verbos (conjugação). **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. Regra de três simples. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Questões que simulam a rotina do trabalho diário.

#### **PSICOLOGO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia de Mogi das Cruzes: Clima, topografia, uso e ocupação de solo, rios e represas, população, Administrações Regionais e principais atividades econômicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Funções e atribuições da psicologia no campo jurídico; código de ética profissional do psicólogo; legislação e regulamentação da profissão compromisso ético-político, psicologia social; trabalho socioeducativo e o olhar da psicologia, implicações da exclusão no campo subjetivo; intervenção comunitária; atuação pautada na visão da interdisciplinaridade; dimensão ético-política da assistência social; psicologia e assistência social; atuação do psicólogo no CRAS, CREAS e Centro POP; orientação metodológica para visitas domiciliares, entrevistas, trabalho com família, grupos e comunidade; violência, gênero e políticas públicas; o direito à convivência familiar e comunitária; Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS – Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social; Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei . 8742/93; Família em seus diversos contextos sociais :definição legal, configurações e novos arranjos familiares, a família no campo sócio-jurídico, matricialidade sociofamiliar, Políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção à criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas ( Lei Maria da Penha); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90; Política





CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014

Nacional do Idoso – PNI 1995; Estatuto do Idoso- Lei 10.741/04; Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência- PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH-2007 e Resolução nº17 20/06/11; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(SINASE) – Lei 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto 7053/09; Resolução nº 109 de 11/11/2013- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; Resolução CNAS nº 33/2012 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 39/10 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde; Resolução CNAS nº 34/2011 que defini a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social; Resolução CNAS nº 01/2013 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP(SUAS e População em Situação de Rua); Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. Política Nacional de Promoção a Igualdade Racial; orientações técnicas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços , Benefícios e Transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

### PSICOPEDAGOGO

**CONHECIMENTOS BÁSICOS: PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança para compreender como ele pensa, age e desenvolve seu conhecimento; Anamnese em avaliação psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação. De conhecimento e de pesquisa objeto de estudo e âmbito de atuação da psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: Diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processo de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: Diferentes conceitos e sua articulação com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudo sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem; política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógico em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. O papel do psicopedagogo na equipe inter e multidisciplinar. Recursos para avaliação: Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem; Provas Operatórias Piagetianas ; Teste de Desempenho Escolar; Instrumento de Avaliação do Repertório Básico de Alfabetização.

### LEGISLAÇÃO

Brasil, Plano Nacional da Educação – Educação Especial;

Brasil, Resolução nº2, agosto, 2001;

Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares: Estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, MEC/SEF/SEESP, 1999;

Brasil, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a educação especial na educação básica. Brasília, EC/SEESP, 2001;

Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Lei de Libras nº 10436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005;

Lei da acessibilidade nº 10098 de 23 de março de 1994 – Artigo 18.

Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.



#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. **MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos no 2º semestre de 2013, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Lei do Exercício Profissional nº7. 498/86. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem em pacientes portadores de necessidades especiais. Assistência de enfermagem em saúde mental. **POLÍTICAS DE SAÚDE:** Política de saúde e organização de serviços. Reforma sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Capítulo II – da Seguridade Social. Leis nos 8.080/90 e 8.142/90. O SUS: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Ciências Biológicas e da Saúde: função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e Humanas: estudo dos seres humanos e de suas relações sociais, do processo saúde/doença nas suas múltiplas determinações contemplando a integração dos aspectos psicossociais, culturais, filosóficos e antropológicos; Conteúdos específicos da terapia ocupacional relacionados à política de saúde da família; Princípios epistêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva, a partir da territorialização, do trabalho em equipe multiprofissional com ações interdisciplinares e intersetoriais, compreensão de hábitos, de costumes, de tradições, da diversidade, de modos de realização da vida cotidiana, de atividades da vida diária e instrumentais de vida diária, de trabalho, de lazer, de saberes e conhecimentos, de participação comunitária, de história da vida ocupacional, comunicacional e expressiva de pessoas e coletivos; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde. Fundamentos da terapia ocupacional em saúde mental; Fundamentos da Ciência Ocupacional; Modelos da terapia ocupacional aplicados a saúde mental; Políticas públicas de saúde mental; Estilo de vida e saúde mental; Análise da atividade e da ocupação humana aplicada a saúde mental; Avaliação de tecnologias em saúde mental; Epidemiologia – determinantes da alteração das condições de saúde mental; Saúde coletiva; Bioética. Resolução Coffito nº 408/2011.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças infectocontagiosas de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação vigente e suas atualizações, até a data da publicação oficial do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



- ANEXO III -

**CRONOGRAMA PROVÁVEL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA – PERÍODO</b>
Publicação do Edital	9 de abril de 2014
Período de Inscrições	14 de abril a 11 de maio de 2014
Último dia para pagamento do Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição	12 de maio de 2014
Publicação da Convocação para realização das provas objetivas	23 de maio de 2014
Realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos	1º de junho de 2014
Publicação dos gabaritos das Provas Objetivas e consulta das questões no site, mediante identificação por número de inscrição e CPF	4 de junho de 2014
Resultados Preliminares e Convocação para 2ª Fase (Prova Prática e Aptidão Física)	13 de junho de 2014
Realização das Provas Práticas e Provas de Aptidão Física	22 de junho de 2014
Publicação dos Resultados Preliminares para os cargos que exigirem 2 fases.	27 de junho de 2014
Publicação dos Resultados Finais e Homologação do Concurso	4 de julho de 2014

**OBS:** as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior, sendo os candidatos avisados com antecedência, por Boletins publicados no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



- ANEXO IV -

**MODELO DE REQUERIMENTO VAGA COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a):

\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_,

código \_\_\_\_\_ no **CONCURSO PÚBLICO – 15/2014 – PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES** vem requerer vaga especial como CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: \_\_\_\_\_.

Código correspondente do (CID-10): \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_.

OBSERVAÇÃO: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 6 do edital normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2014 – PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES  
CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



- ANEXO V -

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Código correspondente (CID-10): \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_.

Face às condições expostas, solicito prova/tratamento especial para a realização das provas.

Exposição da condição especial e da necessidade para a realização das provas


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2014



- ANEXO VI -

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA**

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO  
RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o/a Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos, exigidos para a prova de aptidão física (TAF), a fim de concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, da PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.

Local e data (**Obs.: A data do atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova**)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.